



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.090, de 29 de janeiro de 2009.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Ferraz de Vasconcelos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e a vista do contido no processo protocolizado nº 12.915/2008;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 253,03 m² (Duzentos e cinquenta e três metros e três decímetros quadrados), sendo necessária a regularização, devido a implantação da obra do Coletor Tronco Itaim, Integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê - 2ª Etapa - necessários ao acesso da referida obra, através de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, imóvel esse que consta pertencer ao Israel dos Santos Ribeiro e Outra, com as medidas, limites e confrontações mencionada na planta SABESP de referência TGT nº 0165/08 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 1730/022, a saber:

Cadastro nº 1730/022 - Israel dos Santos Ribeiro e Outra.
Área: 253,03 m² - Planta TGT nº 0165/08.

Área 1

Uma faixa de terras no IMÓVEL: Uma casa e seu terreno, situados à Rua das Indústrias, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, lote 187, Núcleo Itaim, Seção A, quadra H, pertencente à matrícula 36.120 do CRI de Poá, representada no desenho Sabesp TGT-0165/08, que assim se descreve e caracteriza: Tem início no ponto aqui designado 34 situado na divisa com o lote 103, distante 262,84m da frente do terreno para a Rua das Indústrias; daí segue dividindo com o lote 103 por 4,08m até o ponto aqui designado 37; deflete à direita com ângulo interno de 101º34'10" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 10,12m até o ponto aqui designado 38; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 198º18'19" por 32,63m, até o ponto aqui designado 39; deflete à esquerda com ângulo interno de 301º17'29" por 11,45m, até o ponto aqui designado 40; deflete à direita com ângulo interno de 57º25'57" por 4,75m, até o ponto aqui designado



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 5.090/2009 – fls.2

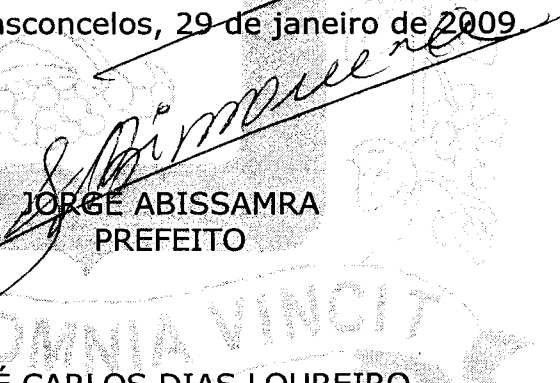
41; deflete à direita com ângulo interno de $122^{\circ}31'46''$ por 11,07m até o ponto aqui designado 42; deflete à esquerda com ângulo interno de $249^{\circ}13'31''$ por 4,84m, até o ponto aqui designado 43; sendo que do ponto 37 até aqui confronta com área da mesma propriedade; deflete à direita e segue dividindo com o lote 242 com ângulo interno de $48^{\circ}48'24''$ por 5,32m, até o ponto aqui designado 44; deflete à direita com ângulo interno de $131^{\circ}11'36''$ por 2,89m, até o ponto aqui designado 45; deflete à direita com ângulo interno de $169^{\circ}31'17''$ por 37,01m, até o ponto aqui designado 46; deflete à direita com ângulo interno de $161^{\circ}41'41''$ por 11,58m, até o ponto inicial 34, sendo que do ponto 44 até aqui confronta com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 253,03m².

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

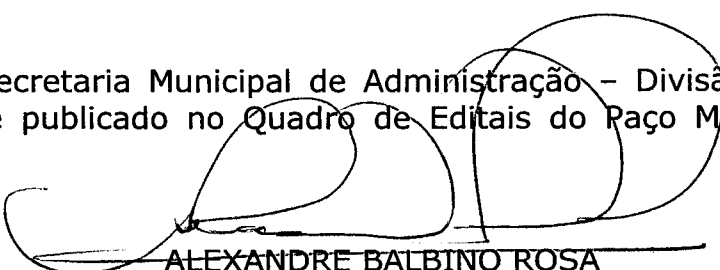
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de janeiro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

JOSE CARLOS DIAS LOUREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO